

LEI Nº 8.587, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 705/93, do deputado Adilson Monteiro Alves)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

Retificação do D.O. de 19-3-94

Artigo 1º, na 2ª linha onde se lê: "... Paiol Grande, ..." leia-se: "... Paiol Grande" ...
Leia-se como segue e não como foi publicado
Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

LEI Nº 8.590, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 240/93, do deputado Edson Silva)

Dá denominação a Centro de Saúde de São Roque.

Retificação do D.O. de 19-3-94

Artigo 1º, na 2ª linha onde se lê: "... Brito" o ... leia-se: "... Brito" o ...

LEI Nº 8.591, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 202/93, do deputado Cândido Galvão)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jati

Retificação do D.O. de 19-3-94

Artigo 1º, na 2ª linha onde se lê: "... Souza" a ... leia-se: "... Souza" a ...

LEI Nº 8.592, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 301/93, do deputado Adilson Monteiro Alves)

Dá denominação ao Centro Social Urbano de Assis.

Retificação do D.O. de 19-3-94

Artigo 1º, na 2ª linha onde se lê: "terson" o ... leia-se: "terson" o ...

LEI Nº 8.593, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 431/93, do deputado Cândido Galvão)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jati.

Artigo 1º, na 2ª linha onde se lê: "Gallo" a ... leia-se: "Gallo" a ...

LEI Nº 8.594, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 437/93, do deputado Edinho Araújo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guatamazes.

Retificação do D.O. de 19-3-94

Artigo 1º, na 2ª linha onde se lê: "xeira" a ... leia-se: "xeira" a ...

LEI Nº 8.595, DE 18 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 607/93, do deputado Roberto Engler)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica.

Retificação do D.O. de 19-3-94

Artigo 1º, na 2ª linha onde se lê: "... Franca-Sul, ..." leia-se: "... Franca-Sul", ...

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 29-3-94
No processo CRHE 141-93-SAM sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "A vista da manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, retiramos o despacho de fls. 12 para declarar que o provimento de cargos e o preenchimento de funções-atividades de Oficial Administrativo é mediante abertura de concurso público ou aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos realizados por órgãos do Estado, com prazo de validade em vigor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
No processo SAA 5.241-92 em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, e em face do Dec. 36-436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder ao provimento de 1 cargo de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, criada pela LC 661-91, destinado ao Instituto de Economia Agrícola, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos realizados, com prazo de validade em vigor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
No processo SAA 5.243-92 em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, e em face do Dec. 36-436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder ao provimento de 10

cargos de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, criados pela LC 661-91, destinados ao Instituto de Economia Agrícola, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos já realizados, com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
No processo DGP 6.409-93-SSP em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36-436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Segurança Pública a proceder ao provimento de 5 cargos vagos de Médico, bem como ao preenchimento de 8 funções-atividades da mesma classe, em reposição, nos termos da legislação vigente, destinados ao Serviço de Ambulatório da Delegacia Geral de Polícia, mediante abertura de concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
No processo DGP 12.562-93-SSP em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36-436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Segurança Pública a proceder ao provimento de 19 cargos vagos de Engenheiro 1, bem como ao preenchimento de 9 funções-atividades da mesma classe, em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Renato Martins Costa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-23, de 29-3-94
Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.496, de 8-7-91, considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEXEN, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- 1 - pertencentes à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenadoria da Administração Tributária:
1 - Prefeitura Municipal de Piranguelinas - CAGE 224-91 - CAGE 224-94 - GG 585-94 - Belina - marca Ford - ano de fabricação 1986 - chassi 9BFDXLBHDF88884 - PI - 22726 - Camioneta - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi RC144NDA13110 - PI - 11970;
b) pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
1 - Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra CAGE 214-94 - GG 577-94 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi 09-93995 - PI - 1251;
b) pertencente à Secretaria da Educação:
a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:
1 - Prefeitura Municipal de Adamantina - CAGE 225-93 - GG 1.383-93 - Perua Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação 1985 - chassi 9BWWZZZ2ZEP014903 - PI - 60214.
Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.
Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados, dentro de 30 dias.
Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-24, de 29-3-94
Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.496, de 8-7-91, combinado com o artigo 2º do Decreto 16.258, de 28-11-80, considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- 1 - Divisão Regional de Ensino de Campinas Prof. Octávio César Borghi;
a) Segunda Delegacia de Ensino de Campinas;
1 - Prefeitura Municipal de Paulínia - GG-379-91 - ofício GTMEX/SE-110-93;
1.1 - EEPSC Padre José Narciso Vieira Ehrenberg;
b) Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista;
1 - Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata - GG-138-91 - ofício GTMEX/SE-08-93;
1.1 - EEPG Prof. Dr. José Marcelo de Almeida;
d) Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto - Prof. Afre Duarte;
a) Delegacia de Ensino de Fernandópolis;
1 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis - GG-1288-93 - ofício GTMEX/SE-253-93;
1.1 - EEPSC Joaquim Antônio Pereira;
2 - Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste - GG-1289-93 - ofício GTMEX/SE-269-92;
2.1 - EEPSC Prof. Samsara Singh Bilho;
3 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis - GG-1292-93 - ofício GTMEX/SE-268-92;
3.1 - EEPSC Prof. Hilda Bertoni Rodrigues;
b) Delegacia de Ensino de Jales;
1 - Prefeitura Municipal de Jales - GG-1291-93 - ofícios GTMEX/SE-03-93 - 05-93;
1.1 - EEPSC Prof. Carlos de Arnaldo Silva;
1.2 - EEPG Prof. Elécia Moreira;
c) Delegacia de Ensino de José Bonifácio;
1 - Prefeitura Municipal de Planalto - GG-515-94 - ofício GTMEX/SE-109-93;
1.1 - EEPSC João Batista Teixeira;
2 - Prefeitura Municipal de Ubatuba - GG-312-94 - ofício GTMEX/SE-111-93;
2.1 - EEPSC Prof. João Dionísio;
3 - Prefeitura Municipal de Zécaras - GG-511-94 - ofício GTMEX/SE-110-93;
3.1 - EEPSC Antônio Teixeira dos Santos;
d) Delegacia de Ensino Prof. Valsnéria Laguna Araújo de Monte Aprazível;
1 - Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - GG-372-94 - ofício GTMEX/SE-145-93;
1.1 - EEPSC Feliciano Sales Cunha;
2 - Prefeitura Municipal de Nipoá - GG-1145-93 - ofícios GTMEX/SE-30-93 - 186-92;
2.1 - EEPSC Dr. Presciliano Pinto de Oliveira;
e) Delegacia de Ensino Prof. Olga Buainain Georges de Novo Horizonte;
1 - Prefeitura Municipal de Itajobi - GG-546-94 - ofício GTMEX/SE-154-93;
1.1 - EEPG Inácio da Costa;
2 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - GG-596-92 - ofícios GTMEX/SE-151-93 - 152-93 - 153-93;
2.1 - EEPG Francisco Álvares Florence;
2.2 - EEPSC Prof. Shirley Camargo Von Zuben;
2.3 - EEPG Mário Florence;
f) Primeira Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto;
1 - Prefeitura Municipal de Uchoa - GG-547-94 - ofício GTMEX/SE-149-93;
1.1 - EEPSC Prof. Pedro Elias;
g) Delegacia de Ensino Prof. Theodomiro Monteiro do Amaral de Votuporanga;
1 - Prefeitura Municipal de Álvares Florence - GG-1140-93 - ofícios GTMEX/SE-12-93 - 13-93;
1.1 - EEPSC Prof. Geraldo Alves Machado;
1.2 - EEPG Prof. Flávio Olívio de Camargo;
2 - Prefeitura Municipal de Américo de Campos - GG-1141-93 - ofícios GTMEX/SE-10-93 - 11-93 - 14-1993;
2.1 - EEPG (R) João Cândido Borges;
2.2 - EEPG Francisco de Vilar Hortá;
2.3 - EEPSC José Abrão Melhem;
3 - Prefeitura Municipal de Cardoso - GG-986-92 - ofícios GTMEX/SE-27-93 - 28-93 - 29-93 - 30-1993;
3.1 - EEPSC Epaminondas José de Andrade;
3.2 - EEPG Prof. Dirce Líbano dos Santos;
3.3 - EEPG Juliano Cangani;
3.4 - EEPG Prof. Luiz Nunes Ferreira Filho;

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
- PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
- VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: 1,24 URV — EXEMPLAR ATRASADO: 2,48 URV
- FILIAIS — CAPITAL
 - REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
 - SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS — INTERIOR
 - ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Romal 22 - Rua Antônio João, 130
 - BAURUR — (0142) 24-3852 - Pça. das Carreiras, 4-44
 - CAAPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pentado, 954
 - GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
 - MARILIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 903
 - PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 - RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Romal 31 - Av. 9 de Julho, 378
 - SANTOS — (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513
 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Romal 146 - Rua General Glória, 3.947
 - SOROCABA — (0132) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egmeister Lino Mizubelli Gilfi